



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sábado, 5 de abril de 2025 - Edição nº 1484

SUMÁRIO

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUPIARA, BAHIA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUÍARA, BAHIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0045/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, Bairro Centro, Ipuíara-BA, CEP: 47.590-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades de execução de obras de construção e manutenção de equipamentos públicos pelas secretarias municipais de Ipuíara, Bahia.**

Valor total estimado para contratação: R\$ 1.811.703,56 (um milhão e oitocentos e onze mil e setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas Iniciais e dos Documentos para Habilitação: O início de acolhimento das propostas será a partir das **08h00min do dia 07/04/2025**. O limite de acolhimento das propostas até **08h00min do dia 16/04/2025**.

Data da Abertura das propostas e da Sessão Pública: **16/04/2025 às 09:00 horas.**

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): **16/04/2025 às 10:00 horas.** A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado; os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: <https://bnc.org.br>. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município: <https://ipuiara.ba.gov.br/diario-oficial/>, na plataforma de realização do pregão eletrônico: <https://bnc.org.br>, ou no portal da transparência: [Transparência – Prefeitura Municipal de Ipuíara](#), e informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, observadas ainda as determinações da Lei Federal n.º 12.846/13 e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Nesta licitação ainda será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 053/2023 e suas alterações.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites: <https://ipuiara.ba.gov.br/diario-oficial/>, ou <https://bnc.org.br>, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades de execução de obras de construção e manutenção de equipamentos públicos pelas secretarias municipais de Ipuíara, Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lotes, cuja participação encontra-se discriminada no item 2.6 deste edital, e conforme Anexo I – Relação dos lotes da Licitação / Modelo de Proposta Comercial.

1.3 As especificações quanto à qualidade dos produtos encontram-se discriminados no Termo de Referência (Anexo I).

1.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1 ANEXO I – Termo de referência;

1.4.2 ANEXO II – Minuta da ARP;

1.4.3 ANEXO III – Modelo de Declarações Conjuntas;

1.4.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI;

1.4.5 ANEXO V – Relação dos Lotes da Licitação e Tabela com Valores de Referência;

1.4.6 ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda as exigências habilitatórias previstas neste Edital e anexos.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 No presente processo, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual – MEI, tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, **desde que:**

a) O licitante indique no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

b) Apresente preenchida e devidamente assinada, juntamente à documentação de habilitação, observadas as exigências de envio deste edital, a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital;

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 O licitante que não cumprir o disposto na alínea “a” do item 2.5, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

2.6 Neste processo licitatório os lotes **são de ampla participação**, com inclusão para microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedor individual – MEI.

2.7 Para aplicação do disposto nos itens 2.5 a 2.7 do presente edital, entende-se:

a) Melhor preço válido é aquele classificado em primeiro lugar após a etapa competitiva sobre o qual as microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedor individual – MEI, poderão apresentar lance inferior.

2.8 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



2.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.9 O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14 A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuipara.ba.gov.br



3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico do site <https://bnc.org.br>.

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no endereço eletrônico do site <https://bnc.org.br>.

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na página do sistema de Licitações do BNC, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da plataforma, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs, (horário de Brasília), através dos canais informados no site do site <https://bnc.org.br>.

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.5 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.6.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bnc.org.br>.

3.8 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



3.10 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.10.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.10.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.10.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.10.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12.1 nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.13 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.10 a 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



3.14 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.16 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://bnc.org.br>, e também no Diário Oficial deste município: <https://ipuiara.ba.gov.br/diario-oficial/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor unitário, o valor total de cada item, e o valor total de cada lote.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



4.3 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto, sob pena de desclassificação.

4.9 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.10 Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **"MARCA PRÓPRIA"** no campo "marca" do sistema eletrônico.

4.11 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

4.12 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



4.13 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a planilha das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total por lote.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

5.10 O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 O sistema eletrônico estará programado para promover, automaticamente, aos participantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, desde que o licitante, no momento de cadastro de sua proposta, indique, em campo próprio do sistema, sua condição.

5.17.1 Em relação aos lotes destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, acaso existente, o sistema está programado para promover o benefício previsto no tópico 2 deste edital e, assim que for finalizada a etapa de lances, não sendo o licitante local o detentor da oferta de menor valor, mas estando compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) desta, o sistema eletrônico fará a indicação quanto à preferência de contratação, para que o licitante sediado localmente, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, efetue um último lance de valor inferior ao menor registrado.

5.17.1.1. Para que tenha direito às prerrogativas descritas neste subitem, o licitante deverá, no momento de inclusão de sua proposta inicial, indicar, em campo próprio do sistema, que está sediado localmente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5.17.1.2. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo citado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados localmente que, porventura, possuam lances ou propostas na situação deste subitem, serão convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

5.17.1.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los.

5.17.1.4. Caso nenhuma das licitantes sediadas localmente efetuarem lances de valor inferior, será mantida a ordem inicial de classificação das propostas.

5.17.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.18.2.5. As regras previstas no **caput** do artigo 60 § 2º não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>),

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedores individuais – MEI, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.12 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 **Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os valores unitários de cada item para fins de aceitação.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 conter vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não cumprir à exigência contida no item 5.19.4 deste edital ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I), quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização do pregão, incluídos no instante de cadastro da proposta.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira deverão ser disponibilizados, dentro de seu prazo de validade, para aqueles que tem prazo fixado, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

7.2 Habilitação Jurídica:

- 7.2.1 a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2 b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 7.2.3 c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.4 d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.2.5 e) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- 7.2.6 f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7.2.7 g) Documento de identificação dos sócios

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal,

7.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (ou Distrital),

7.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

7.3.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4 **Habilitação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.4.1.1. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3 No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7.4.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

7.4.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

7.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º);

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} &= \text{Ativo Total} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{LC} &= \text{Ativo Circulante} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

7.4.8 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

7.4.10 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7.4.11 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5 **Habilitação Técnica:**

7.5.1 Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

7.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.³

7.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuipara.ba.gov.br



7.8 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Diretoria de Compras e Contratos, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema, todas as declarações mencionadas no item 3.10 deste edital.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.16.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.16.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.16.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

7.16.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

10.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



10.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Ipuíara-BA o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

10.6.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.7 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.7.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.7.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA.

10.7.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.7.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

10.7.5 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

10.8 Fica vedada a subcontratação, conforme item 2.8 do Termo de Referência (anexo V).

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

11.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da ordem de fornecimento, em conformidade a planilha do Termo de Referência. (Anexo I).

11.2 Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com a descrição disponibilizada no Termo de Referência (Anexo I).

11.3 O Município de Ipuíara-BA reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega efetivamente realizada, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e posteriormente à liquidação.

12.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitido sem rasura e em letra legível o nome do Município de Ipuíara-BA e do respectivo Prefeitura Municipal de Ipuíara e a inscrição no CNPJ n.º 13.798.384/0001-81, ou naquele indicado pelo financeiro da prefeitura.

12.3 A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo licitante vencedor diretamente aos servidores lotados nas Secretarias Municipais requisitantes que somente atestarão a entrega do objeto e liberarão a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

12.4 Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Ipuíara-BA.

12.5 O Município de Ipuíara-BA efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Ipuíara-BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13 do Edital;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



13.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II- B do Título XI do Código Penal.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico do portal: <https://bnc.org.br>.

14.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Santos Dumont, nº 101, Bairro Centro, Ipuíara-BA, CEP 47.590-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs horas, ou enviadas por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico do portal: <https://bnc.org.br>.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <https://ipuiara.ba.gov.br/diario-oficial/>, bem como no site de realização deste certame no portal: <https://bnc.org.br>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Para a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, repactuação, ajuste de preços, troca de marca, alteração no contrato social, cancelamento de item e/ou contrato/ata de registro de preços, de uma contratação que esteja vigente, deverá solicitar formalmente, através de correspondência, via e-mail, endereçada ao setor de fiscalização de contratos e à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com todos os documentos que comprovem o referido pedido.

15.10 As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pela dotação orçamentária própria indicada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMECLATURA
UNIDADE	0270000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
	0280001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	0250000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
	0260001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO / ATIVIDADE	2032	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
	2050	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS
2026	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE	
ELEMENTO	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES DE RECURSOS	1500	
	1540	
	1600	

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <https://ipuiara.ba.gov.br/diario-oficial/>, bem como no site de realização deste certame no portal: <https://bnc.org.br>.

Ipuíara-BA, 14 de Março de 2025.

Rivanildo Pacheco dos Santos
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Decreto N° 005/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades de execução de obras de construção e manutenção de equipamentos públicos pelas Secretarias Municipais de Ipuíara, Bahia.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 053 de 2023.
- 1.3. O objeto é comum e continuado, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa do órgão.
- 1.4. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A necessidade da aquisição de material de construção pelo Município de Ipuíara, Bahia, fundamenta-se em diversos aspectos essenciais para a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura pública. O objetivo principal é garantir a conservação, a reforma e a ampliação de espaços e prédios públicos, assegurando condições adequadas para a prestação de serviços à população.

Algumas das principais demandas incluem:

Manutenção de prédios públicos – Reparos em escolas, unidades de saúde, praças, postos administrativos e demais instalações municipais, assegurando a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade.

Construção de novas estruturas – Levantamento de pequenas edificações ou ampliações em áreas essenciais, como escolas, unidades de saúde e espaços de uso coletivo.

Melhoria da infraestrutura urbana e rural – Execução de reparos em calçamentos, estradas vicinais e sistemas de drenagem, garantindo segurança e mobilidade para os cidadãos. Estradas bem conservadas, prédios públicos em bom estado e espaços adequados incentivam investimentos e o crescimento de atividades comerciais.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Preservação do patrimônio público – Ações preventivas e corretivas para evitar a deterioração de bens municipais, reduzindo custos com reformas emergenciais e promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos. Diante dessas necessidades, a contratação de material de construção pelo Município de Ipuíara, Bahia, se mostra indispensável para garantir a continuidade das obras públicas, o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população local.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades de execução de obras de construção e manutenção de equipamentos públicos pelas Secretarias Municipais de Ipuíara, Bahia, necessária para atender as demandas das atividades deste município, considerando alguns pontos destacados abaixo:

1) Todos os Produtos deverão estar em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

2) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo INMETRO de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa.

3) Faz-se necessário os itens em questão, NBR 16 697:2018 (cimento), NBR 13281:2005 e 14081:2012 (argamassa) e NBR 7175:2003 (cal hidratada), atendam as respectivas normas técnicas.

4) O material a ser entregue não deverá conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

ITEM	LOTE 01 - FERRO E AÇO	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



1	BARRAS DE FERRO 1/4 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	500	BARRA	R\$ 23,56	R\$ 11.780,00
2	BARRAS DE FERRO 3/8 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	600	BARRA	R\$ 59,23	R\$ 35.538,00
3	BARRAS DE FERRO 5 X 16 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	500	BARRA	R\$ 35,16	R\$ 17.580,00
4	TRELIÇA 12 CM X 12 M	600	UND	R\$ 108,53	R\$ 65.118,00
5	ARAME GALVANIZADO FIO N°10	400	KG	R\$ 16,32	R\$ 6.528,00
6	ARAME FARPADO, EM AÇO GALVANIZADO, 500 MTS DE COMPRIMENTO E PESO APROXIM 20,70, CARGA DE RUPTURA 350 KGF	50	MT	R\$ 128,30	R\$ 6.415,00
7	ARAME GALVANIZADO LISO FIO 16 É UM MATERIAL FEITO DE AÇO REVESTIDO COM ZINCO, O QUE O TORNA RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL SUA ESPESSURA, FIO 16, CORRESPONDE A UM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 1,65 MM	100	KG	R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
8	CALHA DE ZINCO PRONTA	400	MT²	R\$ 81,76	R\$ 32.704,00
9	ZINCO 40CM	300	MT	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
				Valor Total	R\$ 187.585,00

ITEM	LOTE 02 - MADEIRA E ACESSÓRIOS	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BARROTE 8X15X5 EM MADEIRA PINUS OU CEDRO	1200	MT	R\$ 14,86	R\$ 17.832,00
2	COMPENSADO EM PINUS E / OU CEDRO 04 MM X 2,20 X 1,60	150	FOLHA	R\$ 91,37	R\$ 13.705,50
3	COMPENSADO EM PINUS E / OU CEDRO 10 MM X 2,20X 1,60	150	FOLHA	R\$ 182,40	R\$ 27.360,00
4	COMPENSADO EM PINUS E / OU CEDRO 15 MM X 2,20X 1,60	150	FOLHA	R\$ 239,55	R\$ 35.932,50
5	MADERITE 10MM	150	FOLHA	R\$ 71,89	R\$ 10.783,50
6	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 5CM X 300 CM EM CAMBARA OU PINUS	3200	MT	R\$ 4,98	R\$ 15.936,00
7	RIPAO DE 2,5 X 5 CM X 300 CM EM CAMBARA OU PINUS	1500	MT	R\$ 14,18	R\$ 21.270,00
8	PREGO EM AÇO GALVANIZADO C/ CABEÇA 16X24 - 1KG	250	KG	R\$ 21,67	R\$ 5.417,50
9	PREGO CAIBRAL EM AÇO POLIDO 19X36 - 1KG	200	KG	R\$ 21,06	R\$ 4.212,00
10	PREGO RIPAL EM AÇO POLIDO 17 X 27 - 1KG	180	KG	R\$ 21,63	R\$ 3.893,40
11	PREGO TELHEIRO EM AÇO GALVANIZADO 18X27 1/2 - 500g	180	PCT	R\$ 45,02	R\$ 8.103,60
Valor Total				R\$ 164.446,00	

ITEM	LOTE 03 - HIDRAULICA	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO UNIVERSAL COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMO PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO, ATENDENDO ANORMA NBR 15648, NA COR BRANCA	25	UND	R\$ 32,04	R\$ 801,00
2	BOIA PARA TANQUE - TORNEIRA BOIA PARA RESERVATÓRIOS E CAIXA D'AGUA EM GERAL DE 3/4; MATERIAL PLÁSTICO E METAL, SENDO O MECANISMO EM METAL; MATERIAL RESISTENTE À ALTA PRESSÃO.	150	UND	R\$ 10,73	R\$ 1.609,50
3	CAIXA D'AGUA DE 500 LTS - CAIXA D'ÁGUA C /TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, EM POLIPROPILENO OU FBV, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS; - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT 13210; - FORMA CILINDRICA; - COM TAMPA; - ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE: 6MM; - ESPESSURA APROXIMADA DA BASE E BORDA: 8 MM.	12	UND	R\$ 264,63	R\$ 3.175,56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



4	CAIXA D'AGUA DE 1000 LT - CAIXA D'ÁGUA C /TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, EM POLIPROPILENO OU FBV, COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS; - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT 13210; - FORMA CILINDRICA; - COM TAMPA; - ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE: 6MM; - ESPESSURA APROXIMADA DA BASE E BORDA: 8 MM.	15	UND	R\$ 378,74	R\$ 5.681,10
5	CAIXA DE DESCARGA - CAIXA PARA DESCARGA DE VASO SANITÁRIO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COMO PVC OU POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PADRÃO DE 6 OU 8 LITROS, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EFICIÊNCIA HÍDRICA (NBR 15749). O SISTEMA DE ACIONAMENTO PODE SER BOTÃO DE PRESSÃO OU CORDINHA. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS VASOS SANITÁRIOS, SENDO FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO TUBOS DE CONEXÃO, BUCHAS E PARAFUSOS.	25	UND	R\$ 39,49	R\$ 987,25
6	COLA BRANCA 500G	100	UND	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00
7	COLA P/CANO PVC DE 175GR PARA TUBOS E CONEXOES DE PVS RIGIDO	300	UND	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
8	CONJ. SANITARIO - VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPLETO; ACIONAMENTO SUPERIOR 3/6L (DUPLA ACIONAMENTO PARA LICITAÇÃO); SAÍDA DO VASO SANITÁRIO NA VERTICAL; TONALIDADE BRANCO; INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E ACIONAMENTO (BOTÃO, PEÇAS DE CONTROLE, ACIONAMENTO E VEDAÇÃO, INCLUSO ANEL DE VEDAÇÃO);	10	UND	R\$ 625,18	R\$ 6.251,80
9	CURVA PARA TUBO DE ESGOTO 90° GRAUS E DE 100MM	120	UND	R\$ 34,92	R\$ 4.190,40
10	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM PARA DESCARGA	80	UND	R\$ 7,06	R\$ 564,80
11	FITA VEDA ROSCA 18MM POR 50M	200	UND	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
12	JOELHOS 90° PVC DE 100MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 100 MM	250	UND	R\$ 6,12	R\$ 1.530,00
13	JOELHOS 90° PVC DE 20MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	300	UND	R\$ 1,13	R\$ 339,00
14	JOELHOS 90° PVC DE 25MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	230	UND	R\$ 1,21	R\$ 278,30
15	JOELHOS 90° PVC DE 50MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	150	UND	R\$ 3,88	R\$ 582,00
16	JOELHOS 90° PVC DE 75MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM	180	UND	R\$ 6,59	R\$ 1.186,20
17	JUNTA DE ESGOTO 45° 50MM FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM ÂNGULO DE 45° , DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM COMPATIVEL COM TUBOSS E CONEXOES DE MESMO DIAMETRO, ATENDENDO AS NORMAS NBR 5648	200	UND	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



18	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA - LOUÇA SANITÁRIA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR UMA CUBA E UMA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO. A CUBA DEVERÁ TER ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, COM DIMENSÕES PADRÃO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADAS OU SOBRE A COLUNA. A COLUNA, ALÉM DE PROPORCIONAR SUPORTE ESTRUTURAL, DEVERÁ ESCONDER AS CONEXÕES HIDRÁULICA. O LAVATÓRIO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TORNEIRAS DE PAREDE E ATENDER ÀS NORMA TÉCNICA NBR 15097	12	UND	R\$ 218,63	R\$ 2.623,56
19	LUVA DE ALGODÃO, MALHA LISA 4 FIOS	300	UND	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
20	LAVATORIO DE PLASTICO 26X36CM PARA BANHEIRO - FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM VAVULA DE 1" E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,8 LITROS, COM PORTA SABONETE,	100	UND	R\$ 49,96	R\$ 4.996,00
21	LUVA COURO RASPA PARA SOLDADOR CANO CURTO	250	UND	R\$ 21,22	R\$ 5.305,00
22	LUVAS DE LATEX TAMANHO M AMARELA PARA PEDREIRO/MULTIUSO	250	UND	R\$ 19,60	R\$ 4.900,00
23	SIFAO SANFONADO BRANCO UNIVERSAL - FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM CORPO SANFONADO AJUSTÁVEL, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES ALTURAS E ESPAÇOS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO EM PIAS DE COZINHA, BANHEIRO OU ÁREAS DE SERVIÇO. COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E TUBULAÇÕES DE ESGOTO DE BITOLAS 7/8", 1.1/4" E 1.1/2" POL	250	UND	R\$ 12,36	R\$ 3.090,00
24	LUVAS DE EMENDA ROSCADO EM PVC DE 1 1/2	150	UND	R\$ 4,19	R\$ 628,50
25	LUVAS PVC DE 20 MM	200	UND	R\$ 1,53	R\$ 306,00
26	LUVAS SOLDAVEL DE 50MM	200	UND	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
27	RALOS 4 SAIDA DE 100 X 50	300	UND	R\$ 19,32	R\$ 5.796,00
28	REGISTRO PLASTICO 1/2	150	UND	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
29	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 25 MM	150	UND	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
30	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL 32MM	150	UND	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
31	REGISTRO PLASTICO DE 32 MM	150	UND	R\$ 23,35	R\$ 3.502,50
32	REGISTRO PLASTICO DE 40 MM	150	UND	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
33	REGISTRO PLASTICO DE 60 MM	100	UND	R\$ 58,16	R\$ 5.816,00
34	TE DE 1/2 MISTO	400	UND	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
35	TE DE 3/4 X 1/2 LISO	500	UND	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
36	TE DE 75	400	UND	R\$ 11,01	R\$ 4.404,00
37	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	200	UND	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
38	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO	600	UND	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
39	TUBO EM PVC P/ DESCARGA COMUM DE 1,60M COM CURVA	80	UND	R\$ 19,17	R\$ 1.533,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



40	TUBO PVC DE 300MM, 12 POLEGADAS DE 6M	20	UND	R\$ 605,66	R\$ 12.113,20
41	TUBOS EM PVC DE 20MM AGUA DE 6M	200	UND	R\$ 14,52	R\$ 2.904,00
42	TUBOS EM PVC DE 25MM AGUA DE 6M	300	UND	R\$ 20,77	R\$ 6.231,00
43	TUBOS EM PVC DE 32MM AGUA DE 6M	200	UND	R\$ 37,48	R\$ 7.496,00
44	TUBOS EM PVC DE 50MM AGUA 6M	180	UND	R\$ 62,91	R\$ 11.323,80
45	TUBOS EM PVC ELETRODUTO DE 3/4 ANTICHAMAS	200	UND	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
46	TUBOS EM PVC PARA ESGOTO DE 100MM X 6M	180	UND	R\$ 68,91	R\$ 12.403,80
47	TUBOS EM PVC PARA ESGOTO DE 75 MM	180	UND	R\$ 61,35	R\$ 11.043,00
48	VASO SANITARIO- BACIA SANITARIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 39.5x38.5x49.5 cm	15	UND	R\$ 270,93	R\$ 4.063,95
Valor Total				R\$ 171.105,32	

ITEM	LOTE 04 - ELÉTRICA	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA DE LUZ EM PVC 2X4	100	UND	R\$ 2,61	R\$ 261,00
2	CAIXA PADRAO / MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICO - PADRÃO NEOENERGIA COELBA BAHIA	20	UND	R\$ 122,04	R\$ 2.440,80
3	CAIXA PARA TOMADA / INTERRUPTOR 4X2 PARA EMBUTIR CHUMBAR	400	UND	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00
4	CONTATOR 25A TRIPOLAR 220V	20	UND	R\$ 133,39	R\$ 2.667,80
5	CONTATOR 32A TRIPOLAR 220V	20	UND	R\$ 127,54	R\$ 2.550,80
6	CONTATOR AUXILIAR MINI	10	UND	R\$ 68,45	R\$ 684,50
7	CAPACITOR PERMANENTE 75VF 440V	60	UND	R\$ 80,16	R\$ 4.809,60
8	CAPACITOR PARTIDA 270-324 UF	50	UND	R\$ 53,97	R\$ 2.698,50
9	CONNECTION PERFURANTE 10/70MM	100	UND	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
10	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES	50	UND	R\$ 11,50	R\$ 575,00
11	RELÊ FOTOELÉTRICA 1000W	100	UND	R\$ 53,46	R\$ 5.346,00
12	RÉGUA DE BORNE 4MM	20	UND	R\$ 26,08	R\$ 521,60
13	DISJUNTORES MONOPOLARES DE 40 AMPERES	40	UND	R\$ 14,42	R\$ 576,80
14	DISJUNTORES TERMOPLÁSTICO TIPO MONOFASICO CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CERTIFICADO PELO INMETRO	140	UND	R\$ 10,13	R\$ 1.418,20
15	DISJUNTORES TRIFASICO 40A	40	UND	R\$ 63,83	R\$ 2.553,20
16	FIO DE COBRE 8MM FLEXIVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, CERTIFICADO PELO INMETRO	6000	MT	R\$ 15,80	R\$ 94.800,00
17	FIO DE COBRE RIGIDO 2.5 MM, COMPOSTO POR UM UNICO FIO DE COBRE MACIÇO REVESTIDO COM PVC	6000	MT	R\$ 5,42	R\$ 32.520,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



18	FIO DE COBRE RIGIDO 4 MM, COMPOSTO POR UM UNICO FIO DE COBRE MACIÇO REVESTIDO COM PVC	8000	MT	R\$ 4,29	R\$ 34.320,00
19	FIO DE COBRE RIGIDO 6 MM, COMPOSTO POR UM UNICO FIO DE COBRE MACIÇO REVESTIDO COM PVC	3000	MT	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
20	CABO EM COBRE 1 KV - PVC FLEXIVEL 16 MM CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO E PRETO	500	MT	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
21	CABO DE COBRE 2,5MM FLEXIVEL 1000V CORES DEVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS	500	MT	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
22	CABO DE COBRE 4,0MM FLEXIVEL 1000V CORES DEVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS	300	MT	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
23	BOCAL DE LAMPADA SEM CHAVE	200	UND	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
24	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	100	UND	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
25	FITA ISOLANTE 20 MTS 33x3M	200	UND	R\$ 13,82	R\$ 2.764,00
26	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 70W EM FORMATO ESPIRAL SOQUETE E27 (LÂMPADAS COMUM) FORNECE ILUMINAÇÃO BRANCA NEUTRA,LUZ FRIA , BAIXO CONSUMO . DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO GERA CALOR, PERMITINDO O USO CONTÍNUO POR MUITO MAIS TEMPO	150	UND	R\$ 92,38	R\$ 13.857,00
27	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W SOQUETE E27 (LÂMPADAS COMUM) ILUMINAÇÃO BRANCA NEUTRA,LUZ FRIA . BAIXO CONSUMO DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO GERA CALOR, PERMITINDO O USO CONTÍNUO POR MUITO MAIS TEMPO	300	UND	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00
28	LÂMPADA VAPOR MISTA 250W BASE E40 220V BRANCO NEUTRO	300	UND	R\$ 62,14	R\$ 18.642,00
29	MANGUEIRA CRYSTAL 3/4 50MTS	50	ROLO	R\$ 159,67	R\$ 7.983,50
30	MANGUEIRA GARGANTA DE 3/4 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POL X 50 M EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU)	150	UND	R\$ 5,85	R\$ 877,50
31	MANGUEIRA GARGANTA DE 5/8 - MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 POL X 50 M EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU)	150	UND	R\$ 4,65	R\$ 697,50
32	MANGUEIRA GARGANTA DE 1/2 - MANGUEIRA CORRUGADA 31/2 POL X 50 M EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU)	50	UND	R\$ 3,39	R\$ 169,50
33	PARAFUSO 30CM GALVANIZADO 5/8 COM PORCA OLIVO	300	UND	R\$ 1,92	R\$ 576,00
34	ROLDANA DE LOUÇA - ISOLADOR 72X72 MM	70	UND	R\$ 5,57	R\$ 389,90
35	TOMADA EXT. MONOFASICA	250	UND	R\$ 12,13	R\$ 3.032,50
36	TIMER TEMPORIZADOR BIVOLT TE-30	20	UND	R\$ 89,63	R\$ 1.792,60
Valor Total					R\$ 286.886,80

ITEM	LOTE 05 - PINTURA	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MASSA ACRILICA EXTERIOR 15 KG	200	SC	R\$ 37,35	R\$ 7.470,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



2	MASSA CORRIDA INTERIOR 15 KG	200	SC	R\$ 30,64	R\$ 6.128,00
3	BISNAGA DE CORANTE LIQUIDO (Cores Variadas)	340	UND	R\$ 6,74	R\$ 2.291,60
4	ROLOS LÃ PARA PINTURA DE 23 CM	300	UND	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
5	ROLOS LÃ PARA PINTURA DE 4 CM	300	UND	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
6	ROLOS LÃ PARA PINTURA DE 9 CM	300	UND	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
7	THINNER PARA PINTURA 900 ML	500	UND	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
8	TINTA ACRILICA 18 LT VERDE - FOSCO	180	GL	R\$ 183,50	R\$ 33.030,00
9	TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO - FOSCO	400	GL	R\$ 179,34	R\$ 71.736,00
10	TINTA ACRILICA 3,6 LT VERDE	180	GL	R\$ 44,34	R\$ 7.981,20
11	TINTA LATEX 18 LT LITROS BRANCA - FOSCO	180	GL	R\$ 243,37	R\$ 43.806,60
12	TINTA PARA PISO 3,6L VERDE	180	GL	R\$ 110,68	R\$ 19.922,40
13	TINTA PARA PISO 18L PRETO FOSCO	25	GL	R\$ 164,79	R\$ 4.119,75
14	TINTA PARA PISO 18L VERDE BANDEIRA - FOSCO	25	GL	R\$ 244,14	R\$ 6.103,50
15	TINTA PARA PISO 18L BRANCA - FOSCO	25	GL	R\$ 123,49	R\$ 3.087,25
16	TINTA IMPERMEABILIZANTE P/TELHAS EM CERAMICA 3,6 LT	120	GL	R\$ 38,31	R\$ 4.597,20
17	LIXA D'AGUA GRAO DE 80	600	UND	R\$ 1,34	R\$ 804,00
18	LIXA DE FERRO GRAO DE 100	600	UND	R\$ 1,55	R\$ 930,00
19	LIXA DE MADEIRA	600	UND	R\$ 0,75	R\$ 450,00
Valor Total					R\$ 227.789,50

ITEM	LOTE 06 - PISOS	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CIMENTO ARGAMASSA ACII 20 KG	1000	SC	R\$ 20,42	R\$ 20.420,00
2	CIMENTO REAJUNTE PLATINA 1 KG	400	PCT	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
3	DISCO DE CORTE A SECO DIAMANTADO	100	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	PISO CERAMICO 43X43 MM	1000	MT	R\$ 31,02	R\$ 31.020,00
5	PISO CERAMICO 53X51 MM	1000	MT	R\$ 40,07	R\$ 40.070,00
6	PISO CERAMICO 41X41 MM	1000	MT	R\$ 30,18	R\$ 30.180,00
7	PORCELANATO 54X54 MM	200	MT	R\$ 62,15	R\$ 12.430,00
Valor Total					R\$ 138.380,00

ITEM	LOTE 07 - CONCRETAGEM	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LT	100	GL	R\$ 166,20	R\$ 16.619,50
2	AREIA GROSSA LAVADA	200	MT³	R\$ 177,91	R\$ 35.582,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



3	BRITA GROSSA Nº 1	50	MT³	R\$ 194,65	R\$ 9.732,50
4	BRITA GROSSA Nº 2	50	MT³	R\$ 259,30	R\$ 12.965,00
5	BRITA GROSSA Nº 3	50	MT³	R\$ 259,30	R\$ 12.965,00
6	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II – E (COMPOSTO COM ESCÓRIA – NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO CONTENDO 50 KG	5000	SC	R\$ 45,36	R\$ 226.800,00
Valor Total					R\$ 314.664,50

ITEM	LOTE 08 - OUTROS MATERIAIS	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ARALDITE - ADESIVO EPÓXI PROFESSIONAL RESINA E ENDURECEDOR - DESTINA-SE AO USO DOMÉSTICO E PROFESSIONAL	100	UND	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
2	ALAVANCA DE FERRO GARIMPO / PEDREIRO - AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO; - PONTA CHATA COM ÂNGULO AFIADO; - PONTA REDONDA CÔNICA; - DIÂMETRO DO CORPO: 1.1/16"-27MM;	20	UND	R\$ 100,77	R\$ 2.015,40
3	BALDE DE PLATICO PARA CONCRETO 12 L	150	UND	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
4	BLOCOS CERAMICOS PARA VEDAÇÃO 30 X 18	15000	UND	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
5	BOMBA SUBMERSA 1,5 HP VAZÃO MÁXIMA 1600 L/H, PRESSÃO MÁXIMA 60 M.C.A, CORPO EM ALUMÍNIO PARAFUSOS EM AÇO INOX	8	UND	R\$ 1.708,67	R\$ 13.669,36
6	CABO DE MADEIRA ENCERADO PARA ENXADA	20	UND	R\$ 14,43	R\$ 288,60
7	CADEADO EM LATAO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO 60 A 70 CM	40	UND	R\$ 39,33	R\$ 1.573,20
8	CAL HIDRATADA BRANCO DE 05 KG	200	PCT	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
9	CARRINHO DE MÃO EM CHAPA DE AÇO, COM CAPACIDADE DE ATE 60L, PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM OU MACIÇO DIMENSÕES APROXIMADAS:610 X 620 X 1.600 MM	35	UND	R\$ 172,01	R\$ 6.020,35
10	CAVADOR ARTICULADO 1,40 m C/CABO DE MADEIRA ENCERADA, COM ABERTURA DAS PÁS APROXIMADA 100,0 MM, LARGURA APROXIMADA DAS PÁS: 105,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1,40 M.	35	UND	R\$ 79,67	R\$ 2.788,45
11	COLHER DE PEDREIRO	100	UND	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
12	DOBRADIÇA 3.1/2" COM ANEL ROLAMENTO, CROMADA	250	UND	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00
13	ENXADA EM AÇO COM CABO EM MADEIRA DE LEI	50	UND	R\$ 58,31	R\$ 2.915,50
14	ENXADAO EM AÇO COM CABO EM MADEIRA DE LEI	50	UND	R\$ 64,84	R\$ 3.242,00
15	FECHADURA TRAVA EMBUTIDA	80	UND	R\$ 33,01	R\$ 2.640,80
16	FERROLHO DE JANELA - TRINCO FERROLHO REDONDO AÇO ZINCADO 10CM	150	UND	R\$ 4,09	R\$ 613,50
17	FERROLHO DE PORTA - FERROLHO TRINCO PORTA 3" POLEGADAS AÇO ZINCADO	80	UND	R\$ 7,88	R\$ 630,40
18	FITA VEDA ROSÇA 18MM X 50MT	200	UND	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
19	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	20	UND	R\$ 52,94	R\$ 1.058,80
20	FACÃO EM AÇO 16 POLEGADAS	12	UND	R\$ 29,65	R\$ 355,80
21	JANELAO DE ALUMINIO 1,10 MT X 1,10 MT	20	UND	R\$ 299,33	R\$ 5.986,60
22	LAPIS DE CARPINTEIRO	50	UND	R\$ 2,32	R\$ 116,00
23	MANGUEIRA DE NIVEL, 5/16" em PVC, 10 Metros	40	UND	R\$ 21,50	R\$ 860,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



24	MARRETA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	60	UND	R\$ 41,13	R\$ 2.467,80
25	PA DE BICO Nº 3 C/CABO DE MEDEIRA 120 CM	30	UND	R\$ 43,03	R\$ 1.290,90
26	PENEIRA P/ AREIA DE 55CM	60	UND	R\$ 19,56	R\$ 1.173,60
27	PORTA DE FERRO 2,10MT X 0,70 CM	15	UND	R\$ 314,75	R\$ 4.721,25
28	PORTA DE FERRO 2,10MT X 0,80 CM	15	UND	R\$ 301,33	R\$ 4.519,95
29	PORTA DE MADEIRA UMBUIA 2,10MT X 0,80 CM	15	UND	R\$ 160,85	R\$ 2.412,75
30	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	15	UND	R\$ 70,95	R\$ 1.064,25
31	RASTEL DE METAL COM CABO DE MADEIRA	15	UND	R\$ 24,19	R\$ 362,85
32	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR APROX 2,2 KW, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO ATÉ 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 8,5 KG, PARA APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, TIPO: COSTAL	20	UND	R\$ 873,87	R\$ 17.477,40
33	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO DE 2 METROS X 50 MM X 25 MM	10	UND	R\$ 34,85	R\$ 348,50
34	SERRA COPO 15MM	20	UND	R\$ 29,45	R\$ 589,00
35	SERRA COPO 30MM	20	UND	R\$ 48,96	R\$ 979,20
36	COLA SILICONE ACETICO TRANSPARENTE BISNAGA 280G	180	TUB	R\$ 16,93	R\$ 3.047,40
37	TELHAS ETERNIT 2,44MT X 0,50CM	400	UND	R\$ 57,33	R\$ 22.932,00
38	TELHAS CERAMICA TRADICIONAL	12000	UND	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00
39	IMPEARMIBILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	60	UND	R\$ 179,47	R\$ 10.768,20
Valor Total				R\$ 172.070,81	

ITEM	LOTE 09 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA SENSOR EXATRON 1000W 220V	500	UND	R\$ 36,33	R\$ 18.165,00
2	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA SENSOR MARGIRUS 2000W 220V	30	UND	R\$ 64,95	R\$ 1.948,50
3	CAPACITOR PERMANENTE 75 UF 220V	25	UND	R\$ 71,67	R\$ 1.791,75
4	BASE DE EMBUTIR TRÊS FIOS COM ANEL METÁLICO PARA ROLÉ FOTOELÉTRICO 2000W 220V	30	UND	R\$ 55,68	R\$ 1.670,40
5	BASE DE EMBUTIR TRÊS FIOS COM ANEL METÁLICO PARA ROLÉ FOTOELÉTRICO 1000W 220V	500	UND	R\$ 16,56	R\$ 8.280,00
6	CONECTOR PERFURANTE EMENDA CDP 10-70MM	1000	UND	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
7	LÂMPADA 40W LED NORMAL	700	UND	R\$ 17,91	R\$ 12.537,00
8	BOCAL E-27 SOQUETE SIMPLES PORCELANA OU LOUÇA	100	UND	R\$ 3,46	R\$ 346,00
9	PARAFUSO 30 CM GALVANIZADO 5/8 COM PORCA OLIVO	400	UND	R\$ 44,76	R\$ 17.904,00
10	LUMINÁRIA OVAL E-27	30	UND	R\$ 219,93	R\$ 6.597,90
11	DISJUNTOR DE 16 AMPERES	100	UND	R\$ 9,97	R\$ 997,00
12	DISJUNTOR DE 25 AMPERES	100	UND	R\$ 8,65	R\$ 865,00
13	DISJUNTOR DE 32 AMPERES	100	UND	R\$ 8,59	R\$ 859,00
14	CONTATORAS TRIPOLAR 25 AMPERES	30	UND	R\$ 106,50	R\$ 3.195,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



15	CONTADORAS TRIPOLAR 32 AMPERES	30	UND	R\$ 112,83	R\$ 3.384,90
16	RÉGUA DE BORNE PLÁSTICA 6 MM	20	UND	R\$ 36,38	R\$ 727,60
17	RÉGUA DE BORNE PLÁSTICA 4 MM	30	UND	R\$ 35,77	R\$ 1.073,10
18	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL DE TOMADA BIVOLT TE-30	30	UND	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
19	CONTADOR 63º TRIPOLAR	6	UND	R\$ 251,48	R\$ 1.508,88
20	MINI CONTADOR AUXILIAR SCHNEIDER 24V CA 4NA CA2KN403B7	25	UND	R\$ 302,77	R\$ 7.569,25
21	RELÉ TEMPORIZADOR RETARDO 110/220V 3 MIN AEGT	25	UND	R\$ 190,25	R\$ 4.756,25
22	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 3M 23, 19MM X 10 METROS	100	UND	R\$ 37,61	R\$ 3.761,00
23	FITA ISOLANTE 20M, 33 + 3M	100	MT	R\$ 7,55	R\$ 755,00
24	FIO CABO 16MM2 DUPLEX ENCAPADO AZUL	500	MT	R\$ 16,93	R\$ 8.465,00
25	FIO CABO 16MM2 DUPLEX ENCAPADO VERMELHO	500	MT	R\$ 16,93	R\$ 8.465,00
26	FIO CABO 10M M2 DUPLEX ENCAPADO AZUL	500	MT	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
27	FIO CABO 10M M2 DUPLEX ENCAPADO VERMELHO	500	MT	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
28	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5MM DE ALTA CONDUTIVIDADE ISOLADO EM PVC FLEXIVEL TENSÃO DE ATE 750V PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO	400	MT	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
29	CABO COBRE FLEXIVEL 4,0MM DE ALTA CONDUTIVIDADE ISOLADO EM PVC FLEXIVEL TENSÃO DE ATE 750V PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO	300	MT	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
30	CABO PP 3/1,5MM	500	UND	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
			Valor Total	R\$ 148.775,63	

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.811.703,56
------------------------------	-------------------------

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- Os produtos deverão ser fornecidos em até **07 (sete) dias úteis** após a emissão da Ordem de Compra.
- Entregar com pontualidade os materiais solicitados nas Secretária de Obras, Avenida Sinésio José de Andrade Nº 57, Bairro de Araçás conforme Ordem de Compra, no âmbito do município de Ipuíara/BA – CEP: 47.590-000.
- Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.
- Os produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
- A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- O fornecimento que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com os itinerários devidamente descritos neste Termo conforme tabela descrita acima.
- Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante deverá a contratada vencedora





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



também descarregar e armazenar os materiais na Secretária de Obras, Avenida Sinésio José de Andrade Nº 57, Bairro de Araçás, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.8. O fornecimento dos produtos será rejeitado, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.9. Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

5.10. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.10. Os materiais deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

5.11. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.12. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados no fornecimento na execução do fornecimento.

5.13. Fica assegurado, as Secretarias Municipais de Ipuíara- Ba, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referências, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo das Secretarias Municipais.

6 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente conforme necessidade, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

7.2. O transporte e entrega do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



7.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 através da Gestor Rivanildo Pacheco dos Santos, Decreto de nº 084/2025 e o fiscal de contratos, servidor Jamarcos Oliveira Lima Barbosa, Decreto nº 084/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, através da Secretaria de Obras.

7.11. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 através do Gestor Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves, Decreto de nº 084/2025 e o fiscal de contratos, servidor José Wilson Pereira De Jesus, Decreto nº 084/2025, para





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, através da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer.

7.12. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 através do Gestor Rosemy Matos Dos Santos, decreto de nº 084/2025, e a fiscal de contratos, servidor Cassio Nogueira Novais De Souza, Decreto 084/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, através da Secretaria de Saúde.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- e) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Documento de identificação dos sócios

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuipara.ba.gov.br



verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1. o prazo de validade;
- 9.12.2. a data da emissão;
- 9.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.5. o valor a pagar; e
- 9.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

9.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 10% de correção monetária.

9.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.811.703,56 (um milhão e oitocentos e onze mil e setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos parceladamente, mediante as entregas realizadas a cada período, com a apresentação da Nota Fiscal correspondente, emitida em nome do Órgão Solicitante.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



10.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da oferta da proposta.

10.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em observância ao art. 17º, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. XX do Decreto Municipal 053/2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da avença;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da avença;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para qualificação na contratação direta;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) prestar declaração falsa durante a inexigibilidade de licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV. Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º da Lei n. 14.133/2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n. 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n. 14.133/2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n. 14.133/2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei n. 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n. 14.133/2021).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133/2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da lei n. 14.133/2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente termo de referência se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas às sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado

Ipuíara-BA, 13 de março de 2025.

Rivanildo Pacheco dos Santos
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Decreto N° 005/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LEI FEDERAL Nº14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE IPUÍARA – SECRETARIA DE XXXX**, com sede na Praça Santos Dumont, 101 - Ipuíara, BA, 47590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de **XXXX**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº **XXXX/XXXX**, portador(a) da Matrícula Funcional sob o nº **XXXX**, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo Administrativo, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, especificados nos itens **XXXX** do Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **XXXX**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4 - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, prorrogável por igual período conforme § 3º do art. 86 da Lei 14133/2021 mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.–

7 DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Processo Administrativo.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Processo Administrativo.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente ata foi assinada pelas partes.

IPUIARA, BA ___de _____de 2025.

Marcus Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária de XXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____/_____/_____
Local Data

Representante Legal



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins
e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____/_____/_____
Local Data

Representante Legal



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO V

PLANILHA DE PRODUTOS E PREÇOS MÉDIOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2025

ITEM	LOTE 01 - FERRO E AÇO	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BARRAS DE FERRO 1/4 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	500	BARRA	R\$ 23,56	R\$ 11.780,00
2	BARRAS DE FERRO 3/8 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	600	BARRA	R\$ 59,23	R\$ 35.538,00
3	BARRAS DE FERRO 5 X 16 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO	500	BARRA	R\$ 35,16	R\$ 17.580,00
4	TRELIÇA 12 CM X 12 M	600	UND	R\$ 108,53	R\$ 65.118,00
5	ARAME GALVANIZADO FIO N°10	400	KG	R\$ 16,32	R\$ 6.528,00
6	ARAME FARPADO, EM AÇO GALVANIZADO, 500 MTS DE COMPRIMENTO E PESO APROXIM 20,70, CARGA DE RUPTURA 350 KGF	50	MT	R\$ 128,30	R\$ 6.415,00
7	ARAME GALVANIZADO LISO FIO 16 É UM MATERIAL FEITO DE AÇO REVESTIDO COM ZINCO, O QUE O TORNA RESISTENTE À CORROSÃO E DURÁVEL SUA ESPESURA, FIO 16, CORRESPONDE A UM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 1,65 MM	100	KG	R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
8	CALHA DE ZINCO PRONTA	400	MT²	R\$ 81,76	R\$ 32.704,00
9	ZINCO 40CM	300	MT	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
Valor Total					R\$ 187.585,00

ITEM	LOTE 02 - MADEIRA E ACESSÓRIOS	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BARROTE 8X15X5 EM MADEIRA PINUS OU CEDRO	1200	MT	R\$ 14,86	R\$ 17.832,00
2	COMPENSADO EM PINUS E / OU CEDRO 04 MM X 2,20 X 1,60	150	FOLHA	R\$ 91,37	R\$ 13.705,50
3	COMPENSADO EM PINUS E / OU CEDRO 10 MM X 2,20X 1,60	150	FOLHA	R\$ 182,40	R\$ 27.360,00
4	COMPENSADO EM PINUS E / OU CEDRO 15 MM X 2,20X 1,60	150	FOLHA	R\$ 239,55	R\$ 35.932,50
5	MADERITE 10MM	150	FOLHA	R\$ 71,89	R\$ 10.783,50
6	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 5CM X 300 CM EM CAMBARA OU PINUS	3200	MT	R\$ 4,98	R\$ 15.936,00
7	RIPAO DE 2,5 X 5 CM X 300 CM EM CAMBARA OU PINUS	1500	MT	R\$ 14,18	R\$ 21.270,00
8	PREGO EM AÇO GALVANIZADO C/ CABEÇA 16X24 - 1KG	250	KG	R\$ 21,67	R\$ 5.417,50
9	PREGO CAIBRAL EM AÇO POLIDO 19X36 - 1KG	200	KG	R\$ 21,06	R\$ 4.212,00
10	PREGO RIPAL EM AÇO POLIDO 17 X 27 - 1KG	180	KG	R\$ 21,63	R\$ 3.893,40
11	PREGO TELHEIRO EM AÇO GALVANIZADO 18X27 1/2 - 500g	180	PCT	R\$ 45,02	R\$ 8.103,60
Valor Total				R\$ 164.446,00	

ITEM	LOTE 03 - HIDRAULICA	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO UNIVERSAL COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMO PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO, ATENDENDO ANORMA NBR 15648, NA COR BRANCA	25	UND	R\$ 32,04	R\$ 801,00
2	BOIA PARA TANQUE - TORNEIRA BOIA PARA RESERVATÓRIOS E CAIXA D AGUA EM GERAL DE 3/4; MATERIAL PLÁSTICO E METAL, SENDO O MECANISMO EM METAL; MATERIAL RESISTENTE À ALTA PRESSÃO.	150	UND	R\$ 10,73	R\$ 1.609,50



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



3	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS - CAIXA D'ÁGUA C /TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, EM POLIPROPILENO OU FBV, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS; - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT 13210; - FORMA CILINDRICA; - COM TAMPA; - ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE: 6MM; - ESPESSURA APROXIMADA DA BASE E BORDA: 8 MM.	12	UND	R\$ 264,63	R\$ 3.175,56
4	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LT - CAIXA D'ÁGUA C /TAMPA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, EM POLIPROPILENO OU FBV, COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS; - FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT 13210; - FORMA CILINDRICA; - COM TAMPA; - ESPESSURA APROXIMADA DA PAREDE: 6MM; - ESPESSURA APROXIMADA DA BASE E BORDA: 8 MM.	15	UND	R\$ 378,74	R\$ 5.681,10
5	CAIXA DE DESCARGA - CAIXA PARA DESCARGA DE VASO SANITÁRIO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COMO PVC OU POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PADRÃO DE 6 OU 8 LITROS, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EFICIÊNCIA HÍDRICA (NBR 15749). O SISTEMA DE ACIONAMENTO PODE SER BOTÃO DE PRESSÃO OU CORDINHA, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS VASOS SANITÁRIOS, SENDO FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO TUBOS DE CONEXÃO, BUCHAS E PARAFUSOS.	25	UND	R\$ 39,49	R\$ 987,25
6	COLA BRANCA 500G	100	UND	R\$ 18,53	R\$ 1.853,00
7	COLA P/CANO PVC DE 175GR PARA TUBOS E CONEXOES DE PVS RIGIDO	300	UND	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
8	CONJ. SANITARIO - VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPLETO; ACIONAMENTO SUPERIOR 3/6L (DUPLA ACIONAMENTO PARA LICITAÇÃO); SAÍDA DO VASO SANITÁRIO NA VERTICAL; TONALIDADE BRANCO; INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E ACIONAMENTO (BOTÃO, PEÇAS DE CONTROLE, ACIONAMENTO E VEDAÇÃO, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃO);	10	UND	R\$ 625,18	R\$ 6.251,80
9	CURVA PARA TUBO DE ESGOTO 90° GRAUS E DE 100MM	120	UND	R\$ 34,92	R\$ 4.190,40
10	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM PARA DESCARGA	80	UND	R\$ 7,06	R\$ 564,80
11	FITA VEDA ROSCA 18MM POR 50M	200	UND	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
12	JOELHOS 90° PVC DE 100MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 100 MM	250	UND	R\$ 6,12	R\$ 1.530,00
13	JOELHOS 90° PVC DE 20MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	300	UND	R\$ 1,13	R\$ 339,00
14	JOELHOS 90° PVC DE 25MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	230	UND	R\$ 1,21	R\$ 278,30
15	JOELHOS 90° PVC DE 50MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	150	UND	R\$ 3,88	R\$ 582,00
16	JOELHOS 90° PVC DE 75MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM	180	UND	R\$ 6,59	R\$ 1.186,20
17	JUNTA DE ESGOTO 45° 50MM FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM ÂNGULO DE 45°, DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM COMPATIVEL COM TUBOSS E CONEXOES DE MESMO DIAMETRO, ATENDENDO AS NORMAS NBR 5648	200	UND	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



18	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA - LOUÇA SANITÁRIA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR UMA CUBA E UMA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO. A CUBA DEVERÁ TER ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, COM DIMENSÕES PADRÃO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADAS OU SOBRE A COLUNA. A COLUNA, ALÉM DE PROPORCIONAR SUPORTE ESTRUTURAL, DEVERÁ ESCONDER AS CONEXÕES HIDRÁULICA. O LAVATÓRIO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TORNEIRAS DE PAREDE E ATENDER ÀS NORMA TÉCNICA NBR 15097	12	UND	R\$ 218,63	R\$ 2.623,56
19	LUVA DE ALGODÃO, MALHA LISA 4 FIOS	300	UND	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
20	LAVATORIO DE PLASTICO 26X36CM PARA BANHEIRO - FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM VAVULA DE 1" E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,8 LITROS, COM PORTA SABONETE,	100	UND	R\$ 49,96	R\$ 4.996,00
21	LUVA COURO RASPA PARA SOLDADOR CANO CURTO	250	UND	R\$ 21,22	R\$ 5.305,00
22	LUVAS DE LATEX TAMANHO M AMARELA PARA PEDREIRO/MULTIUSO	250	UND	R\$ 19,60	R\$ 4.900,00
23	SIFAO SANFONADO BRANCO UNIVERSAL - FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM CORPO SANFONADO AJUSTÁVEL, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES ALTURAS E ESPAÇOS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO EM PIAS DE COZINHA, BANHEIRO OU ÁREAS DE SERVIÇO. COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E TUBULAÇÕES DE ESGOTO DE BITOLAS 7/8", 1.1/4" E 1.1/2" POL	250	UND	R\$ 12,36	R\$ 3.090,00
24	LUVAS DE EMENDA ROSCADO EM PVC DE 1 1/2	150	UND	R\$ 4,19	R\$ 628,50
25	LUVAS PVC DE 20 MM	200	UND	R\$ 1,53	R\$ 306,00
26	LUVAS SOLDAVEL DE 50MM	200	UND	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
27	RALOS 4 SAIDA DE 100 X 50	300	UND	R\$ 19,32	R\$ 5.796,00
28	REGISTRO PLASTICO 1/2	150	UND	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
29	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25 MM	150	UND	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
30	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	150	UND	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
31	REGISTRO PLASTICO DE 32 MM	150	UND	R\$ 23,35	R\$ 3.502,50
32	REGISTRO PLASTICO DE 40 MM	150	UND	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
33	REGISTRO PLASTICO DE 60 MM	100	UND	R\$ 58,16	R\$ 5.816,00
34	TE DE 1/2 MISTO	400	UND	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
35	TE DE 3/4 X 1/2 LISO	500	UND	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
36	TE DE 75	400	UND	R\$ 11,01	R\$ 4.404,00
37	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	200	UND	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
38	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO	600	UND	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
39	TUBO EM PVC P/ DESCARGA COMUM DE 1,60M COM CURVA	80	UND	R\$ 19,17	R\$ 1.533,60
40	TUBO PVC DE 300MM, 12 POLEGADAS DE 6M	20	UND	R\$ 605,66	R\$ 12.113,20
41	TUBOS EM PVC DE 20MM AGUA DE 6M	200	UND	R\$ 14,52	R\$ 2.904,00
42	TUBOS EM PVC DE 25MM AGUA DE 6M	300	UND	R\$ 20,77	R\$ 6.231,00
43	TUBOS EM PVC DE 32MM AGUA DE 6M	200	UND	R\$ 37,48	R\$ 7.496,00
44	TUBOS EM PVC DE 50MM AGUA 6M	180	UND	R\$ 62,91	R\$ 11.323,80
45	TUBOS EM PVC ELETRODUTO DE 3/4 ANTICHAMAS	200	UND	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
46	TUBOS EM PVC PARA ESGOTO DE 100MM X 6M	180	UND	R\$ 68,91	R\$ 12.403,80
47	TUBOS EM PVC PARA ESGOTO DE 75 MM	180	UND	R\$ 61,35	R\$ 11.043,00



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



48	VASO SANITARIO- BACIA SANITARIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 39.5x38.5x49.5 cm	15	UND	R\$ 270,93	R\$ 4.063,95
Valor Total				R\$ 171.105,32	

ITEM	LOTE 04 - ELÉTRICA	QNTD	UND	MÉDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA DE LUZ EM PVC 2X4	100	UND	R\$ 2,61	R\$ 261,00
2	CAIXA PADRAO / MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICO - PADRÃO NEOENERGIA COELBA BAHIA	20	UND	R\$ 122,04	R\$ 2.440,80
3	CAIXA PARA TOMADA / INTERRUPTOR 4X2 PARA EMBUTIR CHUMBAR	400	UND	R\$ 8,54	R\$ 3.416,00
4	CONTATOR 25A TRIPOLAR 220V	20	UND	R\$ 133,39	R\$ 2.667,80
5	CONTATOR 32A TRIPOLAR 220V	20	UND	R\$ 127,54	R\$ 2.550,80
6	CONTATOR AUXILIAR MINI	10	UND	R\$ 68,45	R\$ 684,50
7	CAPACITOR PERMANENTE 75VF 440V	60	UND	R\$ 80,16	R\$ 4.809,60
8	CAPACITOR PARTIDA 270-324 UF	50	UND	R\$ 53,97	R\$ 2.698,50
9	CONNECTION PERFURANTE 10/70MM	100	UND	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
10	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES	50	UND	R\$ 11,50	R\$ 575,00
11	RELÊ FOTOELÉTRICA 1000W	100	UND	R\$ 53,46	R\$ 5.346,00
12	RÉGUA DE BORNE 4MM	20	UND	R\$ 26,08	R\$ 521,60
13	DISJUNTORES MONOPOLARES DE 40 AMPERES	40	UND	R\$ 14,42	R\$ 576,80
14	DISJUNTORES TERMOPLÁSTICO TIPO MONOFASICO CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CERTIFICADO PELO INMETRO	140	UND	R\$ 10,13	R\$ 1.418,20
15	DISJUNTORES TRIFASICO 40A	40	UND	R\$ 63,83	R\$ 2.553,20
16	FIO DE COBRE 8MM FLEXIVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, CERTIFICADO PELO INMETRO	6000	MT	R\$ 15,80	R\$ 94.800,00
17	FIO DE COBRE RIGIDO 2,5 MM, COMPOSTO POR UM UNICO FIO DE COBRE MACIÇO REVESTIDO COM PVC	6000	MT	R\$ 5,42	R\$ 32.520,00
18	FIO DE COBRE RIGIDO 4 MM, COMPOSTO POR UM UNICO FIO DE COBRE MACIÇO REVESTIDO COM PVC	8000	MT	R\$ 4,29	R\$ 34.320,00
19	FIO DE COBRE RIGIDO 6 MM, COMPOSTO POR UM UNICO FIO DE COBRE MACIÇO REVESTIDO COM PVC	3000	MT	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
20	CABO EM COBRE 1 KV - PVC FLEXIVEL 16 MM CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO E PRETO	500	MT	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
21	CABO DE COBRE 2,5MM FLEXIVEL 1000V CORES DEVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS	500	MT	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
22	CABO DE COBRE 4,0MM FLEXIVEL 1000V CORES DEVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS	300	MT	R\$ 6,77	R\$ 2.031,00
23	BOCAL DE LAMPADA SEM CHAVE	200	UND	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
24	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	100	UND	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
25	FITA ISOLANTE 20 MTS 33x3M	200	UND	R\$ 13,82	R\$ 2.764,00



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



26	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 70W EM FORMATO ESPIRAL SOQUETE E27 (LÂMPADAS COMUM) FORNECE ILUMINAÇÃO BRANCA NEUTRA,LUZ FRIA , BAIXO CONSUMO . DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO GERA CALOR, PERMITINDO O USO CONTÍNUO POR MUITO MAIS TEMPO	150	UND	R\$ 92,38	R\$ 13.857,00
27	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W SOQUETE E27 (LÂMPADAS COMUM) ILUMINAÇÃO BRANCA NEUTRA,LUZ FRIA , BAIXO CONSUMO DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO GERA CALOR, PERMITINDO O USO CONTÍNUO POR MUITO MAIS TEMPO	300	UND	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00
28	LÂMPADA VAPOR MISTA 250W BASE E40 220V BRANCO NEUTRO	300	UND	R\$ 62,14	R\$ 18.642,00
29	MANGUEIRA CRYSTAL 3/4 50MTS	50	ROLO	R\$ 159,67	R\$ 7.983,50
30	MANGUEIRA GARGANTA DE 3/4 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POL X 50 M EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU)	150	UND	R\$ 5,85	R\$ 877,50
31	MANGUEIRA GARGANTA DE 5/8 - MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 POL X 50 M EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU)	150	UND	R\$ 4,65	R\$ 697,50
32	MANGUEIRA GARGANTA DE 1/2 - MANGUEIRA CORRUGADA 31/2 POL X 50 M EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU)	50	UND	R\$ 3,39	R\$ 169,50
33	PARAFUSO 30CM GALVANIZADO 5/8 COM PORCA OLIVO	300	UND	R\$ 1,92	R\$ 576,00
34	ROLDANA DE LOUÇA - ISOLADOR 72X72 MM	70	UND	R\$ 5,57	R\$ 389,90
35	TOMADA EXT. MONOFASICA	250	UND	R\$ 12,13	R\$ 3.032,50
36	TIMER TEMPORIZADOR BIVOLT TE-30	20	UND	R\$ 89,63	R\$ 1.792,60
Valor Total				R\$ 286.886,80	

ITEM	LOTE 05 - PINTURA	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MASSA ACRILICA EXTERIOR 15 KG	200	SC	R\$ 37,35	R\$ 7.470,00
2	MASSA CORRIDA INTERIOR 15 KG	200	SC	R\$ 30,64	R\$ 6.128,00
3	BISNAGA DE CORANTE LIQUIDO (Cores Variadas)	340	UND	R\$ 6,74	R\$ 2.291,60
4	ROLOS LÃ PARA PINTURA DE 23 CM	300	UND	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
5	ROLOS LÃ PARA PINTURA DE 4 CM	300	UND	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
6	ROLOS LÃ PARA PINTURA DE 9 CM	300	UND	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
7	THINNER PARA PINTURA 900 ML	500	UND	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
8	TINTA ACRILICA 18 LT VERDE - FOSCO	180	GL	R\$ 183,50	R\$ 33.030,00
9	TINTA ACRILICA 18 LT BRANCO - FOSCO	400	GL	R\$ 179,34	R\$ 71.736,00
10	TINTA ACRILICA 3,6 LT VERDE	180	GL	R\$ 44,34	R\$ 7.981,20
11	TINTA LATEX 18 LT LITROS BRANCA - FOSCO	180	GL	R\$ 243,37	R\$ 43.806,60
12	TINTA PARA PISO 3,6L VERDE	180	GL	R\$ 110,68	R\$ 19.922,40
13	TINTA PARA PISO 18L PRETO FOSCO	25	GL	R\$ 164,79	R\$ 4.119,75
14	TINTA PARA PISO 18L VERDE BANDEIRA - FOSCO	25	GL	R\$ 244,14	R\$ 6.103,50
15	TINTA PARA PISO 18L BRANCA - FOSCO	25	GL	R\$ 123,49	R\$ 3.087,25
16	TINTA IMPERMEABILIZANTE P/TELHAS EM CERAMICA 3,6 LT	120	GL	R\$ 38,31	R\$ 4.597,20
17	LIXA D'AGUA GRAO DE 80	600	UND	R\$ 1,34	R\$ 804,00
18	LIXA DE FERRO GRAO DE 100	600	UND	R\$ 1,55	R\$ 930,00
19	LIXA DE MADEIRA	600	UND	R\$ 0,75	R\$ 450,00
Valor Total				R\$ 227.775,58	



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ITEM	LOTE 06 - PISOS	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CIMENTO ARGAMASSA ACII 20 KG	1000	SC	R\$ 20,42	R\$ 20.420,00
2	CIMENTO REAJUNTE PLATINA 1 KG	400	PCT	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
3	DISCO DE CORTE A SECO DIAMANTADO	100	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	PISO CERAMICO 43X43 MM	1000	MT	R\$ 31,02	R\$ 31.020,00
5	PISO CERAMICO 53X51 MM	1000	MT	R\$ 40,07	R\$ 40.070,00
6	PISO CERAMICO 41X41 MM	1000	MT	R\$ 30,18	R\$ 30.180,00
7	PORCELANATO 54X54 MM	200	MT	R\$ 62,15	R\$ 12.430,00
Valor Total				R\$ 138.380,00	

ITEM	LOTE 07 - CONCRETAGEM	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LT	100	GL	R\$ 166,20	R\$ 16.620,00
2	AREIA GROSSA LAVADA	200	MT³	R\$ 177,91	R\$ 35.582,00
3	BRITA GROSSA Nº 1	50	MT³	R\$ 194,65	R\$ 9.732,50
4	BRITA GROSSA Nº 2	50	MT³	R\$ 259,30	R\$ 12.965,00
5	BRITA GROSSA Nº 3	50	MT³	R\$ 259,30	R\$ 12.965,00
6	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II – E (COMPOSTO COM ESCÓRIA – NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO CONTENDO 50 KG	5000	SC	R\$ 45,36	R\$ 226.800,00
Valor Total				R\$ 314.664,50	

ITEM	LOTE 08 - OUTROS MATERIAIS	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ARALDITE - ADESIVO EPÓXI PROFESSIONAL RESINA E ENDURECEDOR - DESTINA-SE AO USO DOMÉSTICO E PROFESSIONAL	100	UND	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
2	ALAVANCA DE FERRO GARIMPO / PEDREIRO - AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO; - PONTA CHATA COM ÂNGULO AFIADO; - PONTA REDONDA CÔNICA; - DIÂMETRO DO CORPO: 1.1/16"-27MM;	20	UND	R\$ 100,77	R\$ 2.015,40
3	BALDE DE PLATICO PARA CONCRETO 12 L	150	UND	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
4	BLOCOS CERAMICOS PARA VEDAÇÃO 30 X 18	15000	UND	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
5	BOMBA SUBMERSA 1,5 HP VAZÃO MÁXIMA 1600 L/H, PRESSÃO MÁXIMA 60 M.C.A, CORPO EM ALUMÍNIO	8	UND	R\$ 1.708,67	R\$ 13.669,36
6	CABO DE MADEIRA ENGERADO PARA ENXADA	20	UND	R\$ 14,43	R\$ 288,60
7	CADEADO EM LATAO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO 60 A 70 CM	40	UND	R\$ 39,33	R\$ 1.573,20
8	CAL HIDRATADA BRANCO DE 05 KG	200	PCT	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
9	CARRINHO DE MÃO EM CHAPA DE AÇO, COM CAPACIDADE DE ATE 60L, PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM OU MAÇIÇO DIMENSÕES APROXIMADAS:610 X 620 X 1.600 MM	35	UND	R\$ 172,01	R\$ 6.020,35
10	CAVADOR ARTICULADO 1,40 m C/CABO DE MADEIRA ENGERADA, COM ABERTURA DAS PÁS APROXIMADA 100,0 MM, LARGURA APROXIMADA DAS PÁS: 105,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 1,40 M.	35	UND	R\$ 79,67	R\$ 2.788,45
11	COLHER DE PEDREIRO	100	UND	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



12	DOBRADIÇA 3.1/2" COM ANEL ROLAMENTO, CROMADA	250	UND	R\$ 6,64	R\$ 1.660,00
13	ENXADA EM AÇO COM CABO EM MADEIRA DE LEI	50	UND	R\$ 58,31	R\$ 2.915,50
14	ENXADAO EM AÇO COM CABO EM MADEIRA DE LEI	50	UND	R\$ 64,84	R\$ 3.242,00
15	FECHADURA TRAVA EMBUTIDA	80	UND	R\$ 33,01	R\$ 2.640,80
16	FERROLHO DE JANELA - TRINCO FERROLHO REDONDO AÇO ZINCADO 10CM	150	UND	R\$ 4,09	R\$ 613,50
17	FERROLHO DE PORTA - FERROLHO TRINCO PORTA 3" POLEGADAS AÇO ZINCADO	80	UND	R\$ 7,88	R\$ 630,40
18	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	200	UND	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
19	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	20	UND	R\$ 52,94	R\$ 1.058,80
20	FACÃO EM AÇO 16 POLEGADAS	12	UND	R\$ 29,65	R\$ 355,80
21	JANELAO DE ALUMINIO 1,10 MT X 1,10 MT	20	UND	R\$ 299,33	R\$ 5.986,60
22	LAPIS DE CARPINTERIO	50	UND	R\$ 2,32	R\$ 116,00
23	MANGUEIRA DE NIVEL, 5/16" em PVC, 10 Metros	40	UND	R\$ 21,50	R\$ 860,00
24	MARRETA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA	60	UND	R\$ 41,13	R\$ 2.467,80
25	PA DE BICO Nº 3 C/CABO DE MEDEIRA 120 CM	30	UND	R\$ 43,03	R\$ 1.290,90
26	PENEIRA P/ AREIA DE 55CM	60	UND	R\$ 19,56	R\$ 1.173,60
27	PORTA DE FERRO 2,10MT X 0,70 CM	15	UND	R\$ 314,75	R\$ 4.721,25
28	PORTA DE FERRO 2,10MT X 0,80 CM	15	UND	R\$ 301,33	R\$ 4.519,95
29	PORTA DE MADEIRA UMBUIA 2,10MT X 0,80 CM	15	UND	R\$ 160,85	R\$ 2.412,75
30	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	15	UND	R\$ 70,95	R\$ 1.064,25
31	RASTEL DE METAL COM CABO DE MADEIRA	15	UND	R\$ 24,19	R\$ 362,85
32	ROÇADEIRA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR APROX 2,2 KW, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO ATÉ 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 8,5 KG, PARA APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, TIPO: COSTAL	20	UND	R\$ 873,87	R\$ 17.477,40
33	RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMÍNIO DE 2 METROS X 50 MM X 25 MM	10	UND	R\$ 34,85	R\$ 348,50
34	SERRA COPO 15MM	20	UND	R\$ 29,45	R\$ 589,00
35	SERRA COPO 30MM	20	UND	R\$ 48,96	R\$ 979,20
36	COLA SILICONE ACETICO TRANSPARENTE BISNAGA 280G	180	TUB	R\$ 16,93	R\$ 3.047,40
37	TELHAS ETERNIT 2,44MT X 0,50CM	400	UND	R\$ 57,33	R\$ 22.932,00
38	TELHAS CERAMICA TRADICIONAL	12000	UND	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00
39	IMPEARMIBILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	60	UND	R\$ 179,47	R\$ 10.768,20
Valor Total				R\$ 172.070,81	

ITEM	LOTE 09 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	QNTD	UND	MEDIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA SENSOR 1000W 220V	500	UND	R\$ 36,33	R\$ 18.165,00
2	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA SENSOR 2000W 220V	30	UND	R\$ 64,95	R\$ 1.948,50
3	CAPACITOR PERMANENTE 75 Uf 220V	25	UND	R\$ 71,67	R\$ 1.791,75
4	BASE DE EMBUTIR TRÊS FIOS COM ANEL METÁLICO PARA ROLÉ FOTOELÉTRICO 2000W 220V	30	UND	R\$ 55,68	R\$ 1.670,40



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



5	BASE DE EMBUTIR TRÊS FIOS COM ANEL METÁLICO PARA ROLÉ FOTOELÉTRICO 1000W 220V	500	UND	R\$ 16,56	R\$ 8.280,00
6	CONECTOR PERFURANTE EMENDA CDP 10-70MM	1000	UND	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
7	LÂMPADA 40W LED NORMAL	700	UND	R\$ 17,91	R\$ 12.537,00
8	BOCAL E-27 SOQUETE SIMPLES PORCELANA OU LOUÇA	100	UND	R\$ 3,46	R\$ 346,00
9	PARAFUSO 30 CM GALVANIZADO 5/8 COM PORCA OLIVO	400	UND	R\$ 44,76	R\$ 17.904,00
10	LUMINÁRIA OVAL E-27	30	UND	R\$ 219,93	R\$ 6.597,90
11	DISJUNTOR DE 16 AMPERES	100	UND	R\$ 9,97	R\$ 997,00
12	DISJUNTOR DE 25 AMPERES	100	UND	R\$ 8,65	R\$ 865,00
13	DISJUNTOR DE 32 AMPERES	100	UND	R\$ 8,59	R\$ 859,00
14	CONTATORAS TRIPOLAR 25 AMPERES	30	UND	R\$ 106,50	R\$ 3.195,00
15	CONTATORAS TRIPOLAR 32 AMPERES	30	UND	R\$ 112,83	R\$ 3.384,90
16	RÉGUA DE BORNE PLÁSTICA 6 MM	20	UND	R\$ 36,38	R\$ 727,60
17	RÉGUA DE BORNE PLÁSTICA 4 MM	30	UND	R\$ 35,77	R\$ 1.073,10
18	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL DE TOMADA BIVOLT TE-30	30	UND	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
19	CONTATOR 63º TRIPOLAR	6	UND	R\$ 251,48	R\$ 1.508,88
20	MINI CONTADOR AUXILIAR SCHNEIDER 24V CA 4NA CA2KN403B7	25	UND	R\$ 302,77	R\$ 7.569,25
21	RELÉ TEMPORIZADOR RETARDO 110/220V 3 MIN AEGT	25	UND	R\$ 190,25	R\$ 4.756,25
22	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 3M 23, 19MM X 10 METROS	100	UND	R\$ 37,61	R\$ 3.761,00
23	FITA ISOLANTE 20M, 33 + 3M	100	MT	R\$ 7,55	R\$ 755,00
24	FIO CABO 16MM2 DUPLEX ENCAPADO AZUL	500	MT	R\$ 16,93	R\$ 8.465,00
25	FIO CABO 16MM2 DUPLEX ENCAPADO VERMELHO	500	MT	R\$ 16,93	R\$ 8.465,00
26	FIO CABO 10M M2 DUPLEX ENCAPADO AZUL	500	MT	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
27	FIO CABO 10M M2 DUPLEX ENCAPADO VERMELHO	500	MT	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
28	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5MM DE ALTA CONDUTIVIDADE ISOLADO EM PVC FLEXIVEL TENSÃO DE ATE 750V PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO	400	MT	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00
29	CABO COBRE FLEXIVEL 4,0MM DE ALTA CONDUTIVIDADE ISOLADO EM PVC FLEXIVEL TENSÃO DE ATE 750V PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO	300	MT	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
30	CABO PP 3/1,5MM	500	UND	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
				Valor Total	R\$ 148.775,63

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$1.811.703,56
-----------------------	------------------------



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico de nº ____/2024,
cujo objeto é _____ a
_____, conforme
estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

PLANILHA FINANCEIRA – LOTE ____						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
(....)						
VALOR TOTAL DO LOTE (....)						

VALOR DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O LOTE ____: R\$ xxxxx (xxxxxxxxxx) (numérico e por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa



Autenticação: 4F9BB64C3D-1F18E4984C-3B10DB7DDF-C0F5B62ECE | Edição: 1484